



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 212, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 222.012,01 (duzentos e vinte e dois mil, doze reais e um centavo), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na complementação de recurso para cobrir as despesas referente ao Convênio com a Sociedade Espírita Allan Kardec, conforme Lei nº 6.239, de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	R\$	Valor
2.116	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	458	R\$	222.012,01
					R\$	222.012,01

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	R\$	Valor
2.108	3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	0001	398	R\$	225,00
2.124	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou serviço p/ distribuição gratuita	0001	403	R\$	2.443,89
2.095	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	450	R\$	2.500,00
2.095	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	451	R\$	16.713,50
2.091	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou serviço p/ distribuição gratuita	0001	410	R\$	72.630,97
2.013	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	55	R\$	1,20

2.001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias -Civil	0001	148	R\$	2.422,59
2.001	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	149	R\$	1.646,00
2.001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias -Civil	0001	164	R\$	950,00
2.001	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	165	R\$	950,00
2.001	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	173	R\$	950,00
2.001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias -Civil	0001	187	R\$	3.800,00
2.001	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	188	R\$	1.408,91
2.001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias -Civil	0001	208	R\$	5.698,00
2.032	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	482	R\$	1.081,00
2.083	3.3.90.14.00.00.00	Diárias -Civil	0001	499	R\$	1.553,55
2.046	3.3.90.14.00.00.00	Diárias -Civil	0001	549	R\$	285,00
2.051	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	555	R\$	1.618,50
2.012	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	571	R\$	947,90
2.043	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	605	R\$	684,00
1.042	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	598	R\$	1.425,00
2.055	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	616	R\$	4.531,07
2.018	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	660	R\$	1.140,00
2.019	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	666	R\$	5.700,00
2.036	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	683	R\$	2.262,52

2.013	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	68	R\$	2.000,00
2.004	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	77	R\$	1.186,00
2.001	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	93	R\$	725,60
2.140	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	128	R\$	475,00
2.140	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	129	R\$	475,00
2.144	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	138	R\$	475,00
2.144	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	141	R\$	475,00
2.034	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	98	R\$	1.085,00
2.140	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	131	R\$	870,00
2.144	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	144	R\$	1.500,00
2.143	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	137	R\$	9.000,00
1.044	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	176	R\$	11.173,40
2.105	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	168	R\$	5.000,00
2.107	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	192	R\$	1.540,60
2.127	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	223	R\$	295,00
2.040	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material	0001	485	R\$	3.826,00

		Permanente				
2.087	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	518	R\$	5.700,00
2.007	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	541	R\$	1.501,00
2.046	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	554	R\$	1.395,79
2.043	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	612	R\$	6.725,02
1.042	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	603	R\$	901,00
1.010	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	651	R\$	100,00
2.060	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	708	R\$	12.199,00
1.056	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	762	R\$	13.100,00
2.048	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	752	R\$	2.720,00
1.065	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	776	R\$	4.000,00
					R\$	222.012,01

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de outubro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
 Secretário de Administração

